



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE PROMOÇÃO Nº 03/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP 2ª Entrância nº 4/2025, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de abril de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 03 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00003980-9.

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Considerando a juntado do Parecer Técnico de fls. 86-87, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para adoção de medidas ulteriores.

Proc: 01.2024.00004134-8.

Interessado: Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00004263-6.



Interessado: COAF.
Assunto: Enriquecimento ilícito.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 01.2024.00004865-2.
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.
Assunto: Improbidade Administrativa.
Despacho: Considerando a juntada dos documentos de fls. 1952 a 2637, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para adoção de medidas ulteriores.

Proc: 01.2025.00000487-9.
Interessado: 1ª Vara de Porto Calvo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo para que o archive em seu acervo digital.

Proc: 01.2025.00000729-8.
Interessado: Disque Direitos Humanos - Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.
Assunto: Seqüestro e cárcere privado.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00001321-2.
Interessado: Giom de Souza Cruz.
Assunto: Prevaricação.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00001453-3.
Interessado: 15ª Vara Criminal da Capital/Juiz. Entorpecentes - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0143/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00001921-7.
Interessado: 21ª Promotoria de Justiça da capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se à 21ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00002386-5.
Interessado: 9ª Vara da Comarca de Arapiraca - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0140/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00002603-0.
Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0142/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00002965-9.
Interessado: Chefia de Gabinete - PGJ/MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 06.2019.00000565-8.

Proc: 02.2025.00003081-1.
Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela.



Proc: 02.2025.00003097-7.

Interessado: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Núcleo de Defesa da Educação deste Ministério Público.

Proc: 02.2025.00003098-8.

Interessado: Juliana Batistela Guimarães de Alencar.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Cajueiro, antecedido de traslado ao CAOP.

Proc: 02.2025.00003135-4.

Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00003137-6.

Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00003147-6.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Núcleo de Defesa da Infância e da Juventude deste Ministério Público.

Proc: 02.2025.00003159-8.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00003165-4.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de RIO LARGO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00003167-6.

Interessado: 8ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2025.00003173-2.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00003206-4.

Interessado: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões – COADE/SPR.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 02.2025.00003207-5.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00003220-9.

Interessado: Vara do Único Ofício de São José da Laje - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003222-0.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2025.00003230-9.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003233-1.

Interessado: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão – Procuradoria da República - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc:02.2025.00003238-6.

Interessado: Flávio Gomes da Costa Neto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 6, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00003241-0.

Interessado: Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003280-9.

Interessado: Kleber Valadares Coelho Júnior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003281-0.

Interessado: Roberto Salomão Do Nascimento.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00003287-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00003288-6.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2025.00003292-0.

Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS. GABINETE DO DEPUTADO PAULÃO - PT/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003296-4.

Interessado: Andrea de Andrade Teixeira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00003298-6.

Interessado: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00003315-2.

Interessado: 2ª Vara de Delmiro Gouveia - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003316-3.

Interessado: Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003331-9.

Interessado: 3ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2025.00003333-0.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003334-1.

Interessado: 9ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003341-9.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00003376-3.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Maribondo/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

GED n. 20.08.1413.0000087/2025-02

Interessado: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, designando a Promotoria de Justiça Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso, como Gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025. Em seguida, lavre-se a respectiva portaria, bem como encaminhe ofício à Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL com a minuta do plano de trabalho e Termo de Acordo, requerendo a disponibilização da servidora.



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de abril de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1563.0000457/2025-81

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.0284.0004682/2025-57

Interessado: CNMP

Assunto: Acordo Institucional.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de formalização de Termo de Adesão referente ao Acordo Institucional firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público -CNMP e o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) que tem como objetivo proporcionar maior eficiência, economicidade e segurança nas contratações de soluções tecnológicas, a partir de uma negociação conjunta que permitirá obter melhores preços em comparação com contratações individuais. Incidência dos arts. 53 e 184, ambos da Lei nº 14.133/21. Nada obsta à formalização da adesão. Vigência. Obrigações das partes. Acordo sem ônus financeiros. ressaltando que a concessão do pleito, pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade com devidas atribuições." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providência

GED: 20.08.0284.0004539/2025-38

Interessado: Ativa Serviços Gerais Ltda

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de repactuação do contrato nº 11/2024. Objeto Serviço de limpeza manutenção e conservação. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria-SINDILIMP/SEAC/AL, registro no MTE nº AL000007/2025 e AL000011/2025, com reajuste dos índices de 7,30% nos salários e de 8,00% no vale-alimentação, implementado a partir de 1º de janeiro de 2025. Contrato extinto. Possibilidade. Pedido tempestivo. Parecer do gestor do contrato. Serviço contínuo e necessário. Aprovação da planilha de custos e formação de preços. Previsão na cláusula décima primeira e art. 135 inciso II, da Lei nº 14.133/21. Apresentação das certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa. Informação de disponibilidade orçamentária e financeira. Pelo deferimento, sendo que os efeitos financeiros decorrentes da repactuação dos contratos administrativos nos salários, no vale-alimentação devem retroagir a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho. Previsão contratual. Possibilidade jurídica da repactuação e ulterior formalização de Termo de Ajuste de Contas. Pelo deferimento, sugerindo o envio dos autos ao gestor do contrato para as providências que o caso requer e à Coordenação de Contratos e Convênios para a formalização do termo de Ajuste de Contas ao Contrato 11/2024." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.0284.0004720/2025-98

Interessado: Promotoria de Justiça do Pilar.

Assunto: Acordo de cooperação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre Município de Pilar e o Ministério Público de Alagoas. Aplicação do art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ausência de ônus, conforme as disposições do art. 19 Lei nº 6.774, de 21 de novembro de 2006. O Ministério Público do Estado de Alagoas não receberá servidores cedidos, salvo para o exercício do cargo em comissão ou sem ônus para a instituição. Possibilidade da pretensão açulada, aplicando-se o art. 74 caput combinado com o art. 184 da Lei 14.133/2021 e suas alterações." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1318.0000205/2025-84

Interessado: Setor de Transportes desta PGJ.

Assunto: Inclusão de veículos – Seguro.



Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de seguro veicular para atender a demanda do órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 024/2025 elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para provid

GED: 20.08.0284.0004027/2024-91

Interessado: Alafisco – Associação Alagoana dos Fiscos Municipais

Assunto: Formalização de parceria.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica. Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1296.0000296/2025-91

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ

Assunto: Convênio de cooperação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre Município de Belo Monte e o Ministério Público de Alagoas. Aplicação do art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ausência de ônus, conforme as disposições do art. 19 da Lei nº 6.774, de 21 de novembro de 2006. Possibilidade da pretensão açulada, aplicando-se o art. 74 caput combinado com o art. 184 da Lei 14.133/2021 e suas alterações." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1365.0006800/2025-85

Interessado: Promotoria de Justiça de Coruripe

Assunto: Solicita cessão de servidor.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1551.0000203/2025-38

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca

Assunto: Solicita providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1319.0000475/2025-54

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Solicita aquisição de material.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de serviço de confecção de material expositivo (canetas), conforme condições, e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Projeto Promotor de Justiça Mirim. Orçamento nº 028/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELLI. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1319.0000474/2025-81

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Solicita aquisição de material.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de serviço de confecção de material gráfico (blocos), conforme condições, e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Projeto Promotor de Justiça Mirim. Orçamento nº 029/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1319.0000470/2025-92

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Solicita aquisição de material.



Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de serviço de confecção de material gráfico, conforme condições, e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Projeto Promotor de Justiça Mirim. Orçamento nº 027/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa GRAFMARQUES INDÚSTRIA EDITORA E SERVIÇOS LTDA.. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de Abril de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 3 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0004715/2025-39

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.

Assunto: Convite para a 24ª edição do Projeto "Segurança Pública em Foco".

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 22/2025/CSP/SEC, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004699/2025-83

Interessado: Grupo Nacional de Controle Externo da Atividade Policial.

Assunto: Consulta visando à confirmação ou à alteração dos representantes no Grupo Nacional de Controle Externo da Atividade Policial (GNCEAP).

Despacho: 1. Informe-se ao interessado a ratificação dos nomes indicados na tabela de fl.11. 2. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004719/2025-28

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Convite – CNMP Innovation Summit (Microsoft).

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 3 de abril de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 173, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2025.00003031-1, RESOLVE designar o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, 10º Promotor de Justiça de Arapiraca e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no I.C. n. 06.2019.00000403-7, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



*Republicado

PORTARIA PGJ nº 182, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2025.00002999-2, RESOLVE designar o Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21o Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001631-2.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 183, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2025.00003243-1, RESOLVE designar o Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21o Promotor de Justiça da Capital, para realizar audiência do dia 09 de abril do corrente ano, às 15h, no Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Capital, referente ao processo de nº 0719036-02.2013.8.02.0001.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	ABRIL CAJUEIRO	 05 e 06	 Dr. João de Sá Bomfim Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ABRIL PALMEIRA DOS ÍNDIOS	 05 e 06	 1ª PJ: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca	ABRIL		



Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MARAVILHA	05 e 06	Dr. José Antônio Malta Marques
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	ABRIL		
	PIAÇABUÇU	05 e 06	Dr. João Batista Santos Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	ABRIL		
	MURICI	05 e 06	Dra. Ilda Regina Reis Santos

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 03 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00003295-3
Interessado: Alagoas Previdência
Natureza: Processo E:04799.0000007446/2024
Assunto: Ofício Ref. Processo E:04799.0000007446/2024
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2025.00003297-5
Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001365/2024-06, para providências.
Assunto: Ofício Ref. Notícia de Fato nº 1.11.000.001365/2024-06
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2025.00003341-9
Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL



Natureza: ACÓRDÃO ACOUPLE-CSAPAA-1/2025.
Assunto: Ofício nº 761/2025-DGP
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00003343-0
Interessado: Centro Espírita Beneficente União do Vegetal
Natureza: Requerimento de TAC. Solicitação de TAC para realização de evento do XVIII Festival das Flores de Holambra
Assunto: Ofício nº 02/2025
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00003271-0
Interessado: Adriana Mangabeira Wanderley
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2025.00003376-3
Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Maribondo/AL
Natureza: URGENTE-RÉU PRESO- PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE PROMOTOR(A) - 0700442- 12.2022.8.02.0021
Assunto: Ofício Ref. 0700442-12.2022.8.02.0021
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001659/2025-46
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Nivaldo Brandão da Silva.
Despacho: Considerando o §1º, do art. 5, Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001658/2025-73
Interessado: Dr. Lucas Shitini de Souza – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Considerando o teor do §1º, do art.1º, do Ato PGJ nº 09/2025: “Somente será concedida uma meia diária por semana ao membro que estiver acumulando atribuições ministeriais, salvo casos excepcionais resolvidos pela Procuradoria Geral de Justiça”, defiro parcialmente, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000204/2025-11
Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.
Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Warley Kaleu da Silva.
Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0006903/2025-20
Interessado: Dr. Eduardo Tavares Mendes – Procurador de Justiça
Assunto: Requer gratificação por substituição em favor da servidora Maria Eduarda Oliveira da Silva Almeida.
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006895/2025-42



Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros – Promotor de Justiça.
Assunto: Requer concessão de férias.
Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006896/2025-15
Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz – Promotor de Justiça.
Assunto: Requer concessão de férias.
Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0001620/2025-32
Interessado: Dr. Vicente José Cavalcante Porciúncula – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 03 de Abril de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 197, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000239/2025-23, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº ***.548.944-**, matrícula nº 8257124, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 297,79 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 643,65 (seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia – 9ª Região – Alto sertão, no período de 26 a 28 de março de 2025, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 201, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001620/2025-32, RESOLVE conceder em favor do Dr. VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA, Promotor de Justiça, ora Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.585.454-**, matrícula nº 691070, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.860,50 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, no período de 11 a 14 de março de 2025, para participar do Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos e Tribunais de Contas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 202, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000204/2025-11, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de gestão pública, portador do CPF nº ***.789.184-**, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia e Boca da Mata – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 27 de março de 2025, para realizar inventário anual de bens patrimoniais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 203, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001658/2025-73, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça da PJ de Feira Grande, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.264.455-**, matrícula nº 8255385-8, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 969,45 (novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro – 5ª Região – Planalto da Borborema, nos dias 11, 18 e 25 de março de 2025, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 575/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 204, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001659/2025-46, RESOLVE conceder em favor do servidor NIVALDO BRANDÃO SILVA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.719.104-**, matrícula nº 825509-9, 1 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 297,79 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 386,19 (trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia – 9ª Região – Alto Sertão, no período de 27 a 28 de março, e 04 de abril, todos de 2025, a serviço desta PGJ para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 205, DE 03 DE ABRIL DE 2025



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001659/2025-46, RESOLVE conceder em favor do servidor NIVALDO BRANDÃO SILVA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.719.104-**, matrícula nº 825509-9, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 532,58 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), em razão do §1º, do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 492,25 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia – 9ª Região – Alto Sertão, no período de 27 a 28 de março, e 04 de abril, todos de 2025, a serviço desta PGJ para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/3/2025), às onze horas (11h), realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos, Neide Maria Camelo da Silva, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos e Sandra Malta Prata Lima. Presente virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça em 2025; 2. Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça em 2025; 3. Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça em 2025; 4. Ofício n. 10/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento). Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o Processo SAJMP n. 02.2025.0000021-7; 5. Ofício n. 11/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento). Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o Expediente GED n. 20.08.0284.00004531/2025-60; 6. Ofício n. 12/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento). Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o Expediente GED n. 20.08.0284.00004558/2025-10; 7. Ofício n. 13/2025 – SEC/CPJ (para conhecimento). Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o Expediente GED n. 20.08.0284.0000020/2025-36; 8. GED n. 20.08.1357.0000251/2024-06. Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL. Assunto: Manifestação da Comissão Permanente de Defesa da Infância e Juventude do CPJ (Presidente: Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira) acerca dos seguintes Termos de Abertura de Projetos: (RE) Inserir e Ampliando horizontes jurídicos: um olhar para a infância e juventude. 9. GED n. 20.08.1357.0000251/2024-06. Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL. Assunto: Manifestação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do CPJ (Presidente: Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira) acerca dos seguintes Termos de Abertura de Projeto: Projeto Fomento ao Terceiro Setor; MP Empoderar Craíbas; Pedido de prorrogação Mulheres em Segurança, Projeto Chatbot MPAL; Projeto ME – Habitação, emprego e renda; e Projeto Expresso Profissionalizante. 10. GED n. 20.08.0284.00004558/2025-10. Interessado: Promotores de Justiça. Assunto: Requerimento de providências (Voto do Relator Procurador de Justiça Marcos Méro, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ). Na sequência, o Presidente propôs a inserção das seguintes matérias em pauta: 11. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital. 12. Anteprojeto de Lei Complementar Estadual. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Regulamenta o abono permanência no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas; e 13. Minuta de Ato PGJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Altera o Ato PGJ n. 8/2021. Postas em votação, as proposições de inclusão de novas matérias na ordem do



dia foram acolhidas pelos demais integrantes do colegiado. Quanto ao item 1, após regular apreciação, a Ata da 4ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, após regular apreciação, a Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 3, após regular apreciação, a Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 4, o Presidente esclareceu que o expediente em análise foi inserido na presente pauta com o intuito de dar conhecimento ao colegiado acerca do encaminhamento do Processo SAJMP n. 02.2025.0000021-7 à Comissão Permanente Assuntos Administrativos e Institucionais do CPJ, para fins de relatoria. A distribuição foi conhecida pelo colendo colegiado. Quanto ao item 5, o Presidente informou que a matéria em análise foi inserida na presente pauta com o intuito de dar conhecimento ao colegiado acerca do encaminhamento do expediente GED n. 20.08.0284.00004531/2025-60 à Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Institucionais do CPJ, para fins de relatoria. A distribuição foi conhecida pelo colendo colegiado. Quanto ao item 6, o Presidente disse que a matéria em análise foi inserida na presente pauta com o intuito de dar conhecimento ao colegiado acerca do encaminhamento do expediente GED n. 20.08.0284.00004558/2025-10 à Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Institucionais do CPJ, para fins de relatoria. A distribuição foi conhecida pelo colendo colegiado. Quanto ao item 7, o Presidente afirmou que a matéria em análise foi inserida na pauta com o intuito de dar conhecimento ao colegiado acerca do encaminhamento do expediente GED n. 20.08.0284.0000020/2025-36 à Comissão Permanente de Assuntos Administrativos e Institucionais do CPJ, para fins de relatoria. A distribuição foi conhecida pelo colendo colegiado. Quanto ao item 8, o Presidente disse que a matéria versa sobre manifestação da Comissão Permanente da Infância e Juventude do CPJ acerca dos seguintes Termos de Abertura dos Projetos: 1 - "(RE) Inserir; e 2 - Ampliando horizontes jurídicos: um olhar para a infância e juventude". Informou que a manifestação foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Informou que a Comissão Permanente Da Infância e Juventude do CPJ proferiu Voto pela aprovação dos projetos apresentados. Colocado em votação, o Voto foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 9, o Presidente disse que a matéria versa sobre manifestação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do CPJ acerca dos seguintes Termos de Abertura dos Projetos: 1 - "Projeto Fomento ao Terceiro Setor; 2 - MP Empoderar Craibas; 3 - Pedido de prorrogação Mulheres em Segurança, 4 - Projeto Chatbot MPAL; 5 - Projeto ME – Habitação emprego e renda; e 6 - Projeto Expresso Profissionalizante". Informou que a manifestação foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Informou que a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do CPJ proferiu Voto pela aprovação dos projetos apresentados. Colocado em votação, o Voto foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 10, o Presidente afirmou que o objeto dos autos versa sobre requerimento apresentado por membros do Ministério Público. Disse que os autos foram encaminhados à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do Colégio de Procuradores de Justiça. Asseverou que o voto do referido órgão foi previamente distribuído a todos os integrantes do colegiado. Colocado em votação, o colegiado por unanimidade seguiu o Voto proferido pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, no sentido de conhecer da matéria e julgar improcedente o pedido, com remessa de cópia dos autos ao Conselho Nacional do Ministério Público, especificamente à relatoria do PP nº 1.00100/2025-00 e às Comissões de Controle Administrativo e Financeiro e de Preservação da Autonomia do Ministério Público. Quanto ao item 11, o Excelentíssimo Presidente asseverou que a proposta de Resolução apresentada visa consolidar, em um único texto, todas as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital. Mencionou que a proposta de resolução apresentada foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 12, o Presidente asseverou que o anteprojeto apresentado visa regulamentar o abono de permanência no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Destacou a importância do projeto. Posto em votação, o anteprojeto foi aprovado por unanimidade pelo colendo colegiado. Quanto ao item 13, o Presidente informou que a minuta de ato apresentado visa alterar o Ato PGJ n. 8/2021, que instituiu a gratificação por acumulação de acervo no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Disse que o texto em análise foi previamente distribuído entre todos os integrantes do colegiado. Fez a leitura da minuta do Ato, explicando todos os pontos abordados. Colocada a minuta em votação, o colegiado, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente à edição do Ato PGJ apresentado. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, informou que, na semana anterior, a Corregedoria-Geral iniciou os procedimentos correccionais nos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas. Disse que na semana seguinte estará em Brasília com a equipe da Corregedoria local para participar de um curso no Conselho Nacional do Ministério Público. Comunicou que as correições serão retomadas no mês de abril. Mencionou que, no mês de abril, a Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva, Corregedora Substituta, participará de uma reunião em Brasília do Conselho de Corregedores-Gerais do Ministério Público. Convidou todos os integrantes do colegiado para participar de mais uma etapa do projeto "Rodas de Conversa com a sociedade", que deverá ocorrer no município de Delmiro Gouveia no dia 10 de abril. Com a palavra, o Presidente informou que o comandante da Capitania dos Portos e representante da Marinha do Brasil no Estado de Alagoas expressou preocupação com o aumento do tráfego de embarcações na região do Rio São Francisco e mencionou o interesse em participar desta etapa, em Delmiro Gouveia, do Projeto Rodas de Conversa, de modo a prestar esclarecimentos e orientações à população local acerca da adoção de medidas de segurança no tráfego fluvial. Disse que há previsão de que a sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia possa ser inaugurada no dia 11 de abril e estendeu o convite para a cerimônia de inauguração da referida sede. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou



encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20/3/2025), às onze horas e trinta minutos (11:30h), realizou-se a 6ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Neide Maria Camelo da Silva, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos e Sandra Malta Prata Lima. Presente virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião do colendo Colégio de Procuradores de Justiça possui a finalidade de prestar homenagens aos Excelentíssimos Promotores de Justiça Antônio Luiz dos Santos Filho, Cláudio José Brandão Sá, Nilson Mendes de Miranda e Robson Alcântara Falcão, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados ao Ministério Público do Estado de Alagoas e à sociedade alagoana. Informou da impossibilidade de comparecimento dos Excelentíssimos Promotores de Justiça homenageados Antônio Luiz dos Santos Filho e Cláudio José Brandão Sá. Registrou a presença do Excelentíssimo Procurador de Justiça aposentado Dilmar Lopes Camerino e dos Excelentíssimos Promotores de Justiça Givaldo de Barros Lessa, Ary de Medeiros Lages Filho, Rogério Paranhos Gonçalves, Marcus Rômulo Maia de Mello e de amigos e familiares dos homenageados. Expressou muito orgulho em presidir a sessão. Parabenizou os homenageados e ressaltou a justeza da presente homenagem. Na sequência, fizeram uso da palavra o Excelentíssimo Promotor de Justiça Givaldo Barros Lessa, Vice-Presidente da Associação do Ministério Público de Alagoas, e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta. Na sequência, o Presidente convidou a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira para entregar o certificado de homenagem ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Robson Alcântara Falcão. Convidou a Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva para entregar o certificado ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Nilson Mendes de Miranda. Convidou o Excelentíssimo Promotor de Justiça Marcus Rômulo Maia de Mello para entregar o certificado ao Excelentíssimo Promotor de Justiça Cláudio José Brandão Sá, representado pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça Givaldo Barros Lessa. Em seguida, o Excelentíssimo Procurador de Justiça aposentado Dilmar Lopes Camerino fez uso da palavra. Ato contínuo, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Robson Alcântara Falcão proferiu discurso em nome de todos os homenageados. Ressaltou o papel do Ministério Público na defesa dos direitos da sociedade. Com a palavra, o Presidente parabenizou os homenageados e destacou que o engrandecimento da instituição deve-se em grande parte à atuação de todos eles. Ao final, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei, como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 4/2025

Aprova a formação de lista trílice para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de



União dos Palmares, de 2ª entrância, mediante promoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 8ª Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada no dia 3 de abril de 2025, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Jheise de Fátima Lima da Gama, da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, por unanimidade dos votos, no primeiro escrutínio, promovida; Andrea de Andrade Teixeira, da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, por maioria de votos, no segundo escrutínio e Gustavo Arns da Silva Vasconcelos, da Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe, por unanimidade dos votos, no terceiro escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 3 de abril de 2025

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Atas de Reunião

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 horas, aconteceu a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos, sob a presidência do primeiro. Ausente, em razão de viagem de interesse institucional, o Conselheiro Eduardo Tavares Mendes; não estando presente a Doutora Neide Maria Camelo, Corregedora-Geral Substituta, em razão de falecimento na família. O Presidente explicou que a reunião será secretariada pelo sempre prestativo Promotor de Justiça Edelzito Andrade, em razão de procedimento cirúrgico realizado pelo Promotor de Justiça Marcus Mousinho. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes e registrando a presença do Fotógrafo Claudemir Mota e de Flávia, da Assessoria de Comunicação. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2025, que restou aprovada pela unanimidade dos Conselheiros. No que diz respeito os PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente, destacando terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência, indagou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 022025000022299 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 022025000023498 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 052025000010181 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022025000023887 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 022025000024009 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 052025000010704 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Anotação/Retenção da CTPS Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 052025000010815 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 022025000025152 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 022024000053233 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 022024000081318 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 022025000025941 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 022025000025952 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 022025000025963 Origem: 62ª



Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº:022025000025974 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 022025000026051 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 022025000026062 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 022025000026073 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022025000026273 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022025000026284 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022025000027028 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 022025000027083 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022025000027128 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 022025000027172 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022025000027183 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 022025000027194 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 022025000027583 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 052025000011558 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 022025000028227 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 022025000028250 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 022025000028282 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 022025000028371 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 022025000028449 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 022025000028505 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 52025000011903 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 022025000028993 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 022025000029092 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Partindo aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Conselheiro Marcos Méro solicitou a retirada de pauta do processo sob o número de ordem 41, um recurso administrativo contra o arquivamento da Notícia de Fato n.º 01.2024.00005423-2, para que faça uma complementação sugerida pelo Conselheiro Valter Acioly. Retirado de pauta, no que diz respeito aos demais, o Presidente, perguntou se há alguma divergência com relação ao conteúdo dos votos. Sem Conselheiro que desejasse se manifestar, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados, acompanhados da respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 37 Cadastro nº: 022023000033900 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: PROMOTOR DE JUSTIÇA. TÉRMINO DO CONSENTIDO PERÍODO DE TELETRABALHO. RETORNO ÀS FUNÇÕES PRESENCIAIS. INFORMAÇÕES ACERCA DO DESEMPENHO ACADÊMICO RELACIONADO A DOUTORAMENTO NO EXTERIOR. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. Ordem: 38 Cadastro nº: 062023000001552 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL/Locar Saneamento Ambiental Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE MACEIÓ. REVELAÇÃO APONTANDO SUPERFATURAMENTO EM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. NÃO OCORRÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 39 Cadastro nº: 022025000014455 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. USO DE DOCUMENTO FALSO E COMETIMENTO DE CRIME PATRIMONIAL CONTRA EMPRESA PÚBLICA DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CONFIRMAÇÃO. Ordem: 40 Cadastro nº: 62020000003460 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FISCALIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DESATIVADA. PROPOSIÇÃO DE TAC. ACORDO FIRMADO. ENTIDADE RESTABELECIDADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 41 Cadastro nº: 012024000054232 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Conselheiro Marcos Méro Ordem: 42 Cadastro nº: 062019000007512 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Assistência Social Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOTÍCIA-CRIME E REVELAÇÃO DE DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS EM ENTIDADE PROTETORA DAS PESSOAS LGBTQIA+. POSSÍVEIS DANOS A BENS JURÍDICOS PROTEGIDOS PELA LEI PENAL. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS PARA A POLÍCIA CIVIL E PARA A COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS DA CAPITAL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS INDISPONÍVEIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 43 Cadastro nº: 062024000004286 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Natureza do Cargo Acumulável Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta: NOTÍCIA DE FATO. APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGO PÚBLICO. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. AUSÊNCIA DE DOLO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. Ordem: 44 Cadastro nº: 062021000001244 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou



Tráfico de Drogas Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 45 Cadastro nº: 062017000006905 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 46 Cadastro nº: 062023000001319 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Serviço de Ouvidoria Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 47 Cadastro nº: 62022000004634 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Reajuste contratual Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 48 Cadastro nº: 062024000001645 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO DO CONSUMIDOR. SUPERLOTAÇÃO NO ESTÁDIO REI PELÉ. CAPACIDADE MÁXIMA PERMITIDA. VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS/AL. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO.. Com relação, especificamente, ao item de Ordem: 49 Cadastro nº: 132025000000016 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Provimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo EDITAL CSMP 1ª ENTRÂNCIA Nº 1/2025 - REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância:- Jheise de Fátima Lima da Gama;- Andrea de Andrade Teixeira, o Presidente, expondo que os assentamentos encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público não apresentam qualquer óbice à apreciação, destacou ainda que a postulante Doutora Jheise de Fátima integra o primeiro quinto sucessivo da lista de antiguidade da primeira entrância. O Conselheiro Marcos Méro afirmou constatar que os integrantes do primeiro quinto na primeira entrância não concorrem a este concurso. Sendo a Doutora Jheise de Fátima do primeiro quinto sucessivo e Doutora Andrea Teixeira integrante do segundo quinto sucessivo, vota no primeiro escrutínio na Doutora Jheise de Fátima e no segundo escrutínio na Doutora Andrea Teixeira. A Conselheira Kícia Cabral, o Conselheiro Valter Acioly, o Conselheiro Maurício Pitta e o Conselheiro Isaac Sandes acompanharam o voto do Conselheiro Marcos Méro. O Presidente expôs acompanhar integralmente os votos dos Conselheiros, com a fundamentação do Conselheiro Marcos Méro, proclamando o resultado: o CSMP resolveu por aprovar a lista de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, com as candidatas que seguem: Jheise de Fátima Lima da Gama, da Promotoria de Justiça de Quebrangulo, por unanimidade dos votos, no primeiro escrutínio, removida; e Andrea de Andrade Teixeira, da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, por unanimidade dos votos, no segundo escrutínio. Em seguida, o Presidente solicitou a inclusão na pauta, em mesa, da DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO, DE 1ª ENTRÂNCIA. O Presidente destacou que, tendo sido a última movimentação na entrância a recém-apreciada remoção por merecimento da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, será então a presente em análise uma Remoção por Antiguidade. Sem Conselheiro que desejasse divergir, o CSMP deliberou, unanimemente, pela publicação de edital para provimento da Promotoria de Justiça de São Sebastião por Remoção por Antiguidade. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Maurício Pitta justificou a ausência do Conselheiro Eduardo Tavares por compromisso da Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas em Brasília e da Corregedora Substituta Neide Camelo, por problemas familiares, destacando o Presidente ter sido em decorrência do falecimento de seu genro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelvito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

Corregedoria Geral do Ministério Público

Portarias

PORTARIA CGMP/AL Nº 011/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, XXVII e XXVIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a Resolução CNMP nº 86/2012 que instituiu o “Portal da Transparência do Ministério Público”, instrumento de controle social da execução orçamentária, financeira e administrativa dos Ministérios Públicos da União e dos Estados;

Resolve:



1. Determinar à Secretaria-Geral a promoção e o acompanhamento da remessa mensal dos dados no Portal da Transparência, nos termos da Resolução CNMP nº 86/2012, cujas informações deverão ser atualizadas até o 15º dia do mês subsequente ao mês a que se referem. Para tanto, acoste-se aos autos a Tabela de Acompanhamento.
2. Determinar a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público;

Maceió/AL, 02 de abril de 2025.
EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL Nº 012/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, XXVII e XXVIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a Resolução CNMP nº 154/2016, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência e dá outras providências;
Considerando que o Membro do Ministério Público com atribuição para atuar na defesa dos direitos fundamentais das pessoas idosas deve inspecionar, com a periodicidade mínima anual, as instituições que prestem serviços de longa permanência a idosos, bem como remeter relatório para a Corregedoria-Geral até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à inspeção, no qual serão registradas as providências adotadas, sejam judiciais ou administrativas;

Resolve:

1. Determinar à Secretaria-Geral a atuação de procedimento de controle administrativo do cumprimento do prazo acima estabelecido da Resolução CNMP nº 154/2016;
 2. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;
 3. Determinar à Secretaria-Geral a expedição de ofício aos Membros do Ministério Público com atribuições para atuar na área da defesa dos direitos fundamentais das pessoas idosas, com envio de cópia da presente Portaria.
- Cumpra-se e Publique-se.

Maceió/AL, 02 de abril de 2025
EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL Nº 013/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, XXVII e XXVIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a Resolução CNMP nº 73/2011 que dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício do magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados;
Considerando que o exercício de docência deverá ser comunicado pelo membro da respectiva unidade do Ministério Público ao Corregedor-Geral, ocasião em que informará o nome da entidade de ensino, sua localização e os horários das aulas que ministrará;
Considerando o Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 5/2018 que disciplina o mecanismo interno de verificação periódica das atividades de magistério exercidas por membros do Ministério Público de Alagoas, os quais deverão manter atualizadas suas informações, com remessa à Corregedoria-Geral do formulário Anexo I, até o último dia útil do mês de abril;
Considerando, finalmente, que o Corregedor-Geral de cada unidade do Ministério Público deverá informar anualmente à Corregedoria Nacional os nomes dos membros de sua Instituição que exerçam atividades de docência e os casos em que foi autorizado pela Administração Superior o exercício da docência fora do município de lotação;

Resolve:

1. Determinar à Secretaria-Geral a promoção e o acompanhamento anual das atividades de magistério, exercidas pelos membros, nos termos da Resolução CNMP nº 73/2011 e do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 5/2018, cujas informações deverão ser atualizadas até o último dia útil do mês de abril, devendo, para tanto, ser acostado aos autos a Tabela de



Acompanhamento.

2. Determinar a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público;

Maceió/AL, 02 de abril de 2025.
EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral

PORTARIA CGMP/AL Nº 014/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, XXVII e XXVIII do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a Resolução CNMP nº 136/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, que compreenderá informações sobre todos os procedimentos sejam de natureza investigatórios prévios, sejam de natureza disciplinar e correlatos instaurados em desfavor de membros nas diversas unidades do Ministério Público;

Resolve:

1. Determinar à Secretaria-Geral a promoção e o acompanhamento da remessa mensal dos dados ao Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar Portal da Transparência, nos termos da Resolução CNMP nº 136/2012, cujas informações deverão ser atualizadas até o último dia útil de cada mês. Para tanto, acostem-se aos autos tabela de acompanhamento e extrato do sistema.
2. Determinar a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público;

Maceió/AL, 02 de abril de 2025.
EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral

Outros

AVISO 001/2025 – CG/MP/AL

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no termos do art. 16 da Lei Complementar nº 15/96 e art. 3º, I, do Regimento Interno e no acompanhamento das Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público AVISA, aos Membros do Ministério Público de Alagoas, as novas datas de remessa periódica dos relatórios funcionais a esta Corregedoria-Geral, conforme tabela a seguir:

Relatório	Prazo/Recebimento	Membros do MP/AL
1-Relatório MENSAL de Interceptação Telefônica: Res. CNMP 36/2009	Até o dia 10 do mês subsequente	Membros que atuam na área criminal, exceto juizados especiais.
2-Relatório SEMESTRAL de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade:(Res. CNMP 67/2011)	Até o dia 15 dos meses de abril e outubro	Membros que atuam na área de execução de medida socioeducativa (Capital).
3-Relatório SEMESTRAL de Acolhimento Institucional: Res. CNMP 293/2024	Relatório referente ao 1º semestre: até 15 de maio Relatório referente ao 2º semestre: até 1º de dezembro	Membros que atuam na área da infância e juventude. As visitas relativas ao 1º semestre acontecerão entre fevereiro e abril. As visitas relativas ao 2º semestre acontecerão entre setembro e novembro.
4-Relatório SEMESTRAL de Estabelecimentos	Até o quinto dia útil	Membros que atuam na área de



Prisionais: Res. CNMP 277/2023	do mês subsequente à visita.	execução penal, inclusive militar. As visitas referentes ao 1º período acontecerão entre os meses de janeiro e abril. As visitas referentes ao 2º período acontecerão entre os meses de julho e outubro.
5-Relatório ANUAL de Medidas socioeducativas em meio aberto: Res. CNMP 204/2019	Até o dia 15 de junho	Membros que atuam na área de execução de medida socioeducativa em meio aberto
6-Relatório SEMESTRAL de Delegacias Estaduais, Unidades de Medicina Legal e Unidades de Perícia Criminal: Res. CNMP 279/2023	Até o quinto dia útil do mês subsequente à visita.	Membros que atuam no controle externo da atividade policial. As visitas referentes ao 1º período acontecerão entre os meses de janeiro e abril. As visitas referentes ao 2º período acontecerão entre os meses de julho e outubro.
7-Relatório SEMESTRAL de Estabelecimentos Militares: Res. CNMP 279/2023	Até o quinto dia útil do mês subsequente à visita.	Membros que atuam no controle externo da atividade policial. As visitas referentes ao 1º período acontecerão entre os meses de janeiro e abril. As visitas referentes ao 2º período acontecerão entre os meses de julho e outubro.
8-Informação ANUAL do Exercício de Magistério: Res. CNMP 73/2011	Até o dia 30 de Abril	Membros que exercem o Magistério
9-Informação PERIÓDICA de residência na Comarca: Res. CNMP 26/2007	Atualização conforme movimentação na carreira	Membros que foram movimentados na carreira.
9-Cadastro de Membros – Res. CNMP 78/2011	Atualização Diária	Membros que solicitam atualização de seu assentamento funcional – ATENA.
10-Relatório ANUAL das Instituições de longa permanência: Res. CNMP 154/2016	Até o dia 15 do mês subsequente à inspeção	Membros que atuam na defesa dos direitos dos idosos.

Os referidos formulários são de responsabilidade do Promotor de Justiça que tenha atuado no órgão de execução no mês correspondente ao envio dos dados, ou seja, quando o Órgão Ministerial sair de licença, gozo de férias, for promovido ou removido, deverá confeccionar os relatórios até a data anterior ao afastamento, dando conhecimento deste, ao Órgão Ministerial que o suceder para a compilação e remessa dos dados.

Maceió/AL, 03 de abril de 2025.

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral
*Republicado

Escola Superior do Ministério Público

Portarias



Portaria ESMP/AL nº 18 de 03 de Abril de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário MAYARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, estabelecendo sua lotação no(a) 38ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 08/04/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Atos diversos

20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Procedimento Administrativo nº 06/2024 (Processo MP nº 09.2024.00001585-0). Interessado: denúncia anônima. Assunto: possível carência de professores na SEDUC. Decisão: Ante o exposto, com base nos artigos 8º, II, e 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, diante do cumprimento integral da recomendação expedida, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo. Comunique-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo (artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP1). Intimem-se. Publique-se. Maceió, 02 de abril de 2025.

Assinado digitalmente

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00000483-1.

PORTARIA N.º 0044/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I, da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 32/2024 – expedida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, a qual dispõe sobre as atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;



CONSIDERANDO versarem os presentes autos acerca de episódio de violência física perpetrada, em tese, por policiais militares quando da prisão em flagrante de J.D.C., ocorrida no dia 24 de julho de 2023, nesta capital, conforme Auto de Prisão em Flagrante n.º 7677/2023;

CONSIDERANDO a abertura da Notícia de Fato n.º 01.2023.00004210-0, no âmbito desta 62ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de expediente oriundo do Cartório das Audiências de Custódia da Capital, no bojo da qual restou confeccionado o Ofício n.º 0658/2023/62PJ-Capit., datado de 14/11/2023, dirigido à Corregedoria Geral da Polícia Militar de Alagoas, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente ao adequado deslinde dos fatos;

CONSIDERANDO o recebimento de resposta, já em 05 de abril de 2024, via e-mail institucional, consistente na comprovação preliminar do cumprimento parcial da demanda ministerial, sem contudo, conter cópia dos autos em tela, em face da impossibilidade operacional do SAJ/MP, que ocorre temporariamente após a evolução de Notícia de Fato para a classe de Procedimento Administrativo, até a produção de sua respectiva Portaria;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da supracitada Notícia de Fato, antes da finalização das medidas a serem adotadas por este Órgão Ministerial Especializado;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado pelo órgão correccional castrense, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede preambular, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
- 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Juntada da documentação enviada pelo órgão correccional militar, em 05 de abril de 2024, que se encontra na caixa de entrada do correio eletrônico desta 62ª PJC;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 01 de abril de 2025.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

SAJ MP nº 09.2025.00000422-4

15ª ETAPA DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA E INTEGRADA NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO EM ALAGOAS – FPI/SF.

PORTARIA 5ª PJC Nº0010/2025/5ª PJC.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital e da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em razão da necessidade de início das atividades da 15ª Etapa do Programa de Fiscalização Preventiva e Integrada na Bacia do Rio São Francisco em Alagoas;

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;



CONSIDERANDO que o Programa de Fiscalização Preventiva e Integrada na Bacia do Rio São Francisco em Alagoas (FPI/SF) foi instituído no âmbito deste Ministério Público Estadual através do Ato PGJ nº 13/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/11/2012;

CONSIDERANDO que foi firmado Termo de Cooperação entre órgãos federais e estaduais que atuam na defesa do meio ambiente, objetivando fortalecer a mútua colaboração entre as partes no Programa de Fiscalização Preventiva Integrada – FPI;

CONSIDERANDO que aludido Programa tem por finalidade contribuir para o processo de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco, a partir de um olhar interdisciplinar, buscando a proteção do meio ambiente natural, cultural e do trabalho, através do uso sustentável de seus recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações da Bacia, através da efetivação do poder fiscalizador de cada cooperado no âmbito de suas atribuições específicas, ampliando a potencialidade de sua atuação a partir de ações integradas de fiscalização nos empreendimentos e atividades impactantes no âmbito da Bacia;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, promovendo a defesa do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento das ações desta etapa do Programa;

RESOLVE:

com espeque com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, II, e art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - Determino a confecção do Termo de Abertura do Projeto - TAP, e posterior remessa à ASPLAGE, quando da abertura do edital para inscrição dos projetos;

2 - Determino a juntada aos autos do Termo de Cooperação Técnica firmado entre os órgãos, bem como do Ato PGJ nº 13/2012, o qual institui no âmbito do Ministério Público de Alagoas o Programa de Fiscalização Preventiva e Integrada na Bacia do Rio São Francisco (FPI/SF);

3 – Designo a servidora Thaísa Lamenha, para secretariar os trabalhos do presente Procedimento Administrativo;

4 – Comunique-se a abertura do presente Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP;

5 – Solicite-se a publicação da presente Portaria, na forma do artigo 9º da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 04 de abril de 2025.

LAVÍNIA S. DE MENDONÇA FRAGOSO ALBERTO FONSECA



Promotora de Justiça

Promotor de Justiça

KLEBER VALADARES C. JÚNIOR

Promotor de Justiça

MP n.º 09.2025.0000028-3

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, cujo representante abaixo subscreve, no exercício da função relativa à proteção jurídico social da infância e juventude, com atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 129, II e III Constituição Federal, e ainda,

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do art. 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo Respeito aos Poderes Públicos e serviços de relevância pública assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos termos do art. 129, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

CONSIDERANDO denúncia encaminhada pela 26ª Promotoria de Justiça da Capital, noticiando que em fiscalização à Clínica de Internação Involuntária, denominada Clínica Fé identificou a presença de adolescentes internados lá, os quais estavam com seus direitos à educação, liberdade e convivência familiar violados, e ainda dividiam o espaço de convivência com adultos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos direitos fundamentais dos adolescentes, especialmente aqueles que estão em tratamento involuntário em instituições de saúde ou clínicas de recuperação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.216/2001, que "Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental", determina:

"Art. 4º A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.

1º O tratamento visará, como finalidade permanente, a reinserção social do paciente em seu meio.

2º O tratamento em regime de internação será estruturado de forma a oferecer assistência integral à pessoa portadora de transtornos mentais, incluindo serviços médicos, de assistência social, psicológicos, ocupacionais, de lazer, e outros.

3º É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições com características asilares, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos mencionados no §2º e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no parágrafo único do art. 2º.

(...)
Art. 6º A internação psiquiátrica somente será realizada mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos.

Parágrafo único. São considerados os seguintes tipos de internação psiquiátrica:

I - internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do usuário;

II - internação involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro; e

III - internação compulsória: aquela determinada pela Justiça.

(...)

Art. 8º A internação voluntária ou involuntária somente será autorizada por médico

devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM do Estado onde se localize o estabelecimento.

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar se os adolescentes internados na CLÍNICA FÉ estão com seus direitos resguardados, além de determinar as seguintes providências:

a) Registrar o presente através do sistema SAJ-MP;

b) Promover a publicação da presente Portaria no Diário Oficial;



c) Encaminhar ofício a Clínica Fé, solicitando informações detalhadas sobre as condições de tratamento dos adolescentes, com a apresentação dos seguintes documentos e dados: I- Relatório sobre os procedimentos de internação involuntária; II – Relatório sobre os tratamentos oferecidos, com enfoque na individualização do atendimento e nas condições de saúde física e psicológica dos internos; III- Registros de comunicação com os responsáveis legais dos adolescentes internados; IV – Registros de Visitas recebidas pelos internos; V – Quaisquer outros documentos que comprovem a observância dos direitos dos adolescentes no contexto do tratamento involuntário.

Após, cumpridas tais determinações, voltem os autos conclusos para demais deliberações.

Cumpra-se

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Promotor(a) de Justiça

MP n.º 09.2025.00000029-4

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo para apurar fatos que ensejam a tutela dos interesses individuais indisponíveis das irmãs Lorena, 08 (oito) anos, e Maiara, 05 (cinco) anos, que estariam em situação de risco e vulnerabilidade.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de tutelar os interesses individuais indisponíveis das irmãs Lorena, 08 (oito) anos, e Maiara, 05 (cinco) anos, filhas de Esthefanny Roseli dos Santos, que estariam situação de risco e vulnerabilidade, vez que rotineiramente pedem esmolas no semáforo da Rua Des. Tenório, cruzamento com a Av. Fernandes Lima, nas imediações da Casa da Indústria Napoleão Barbosa, e ainda.

Considerando informações preliminares e verificações realizadas por este Ministério Público, as mencionadas crianças, Lorena e Maiara, estariam em situação de vulnerabilidade social, caracterizada pelo envolvimento em atividades de rua, como a solicitação de esmolas, expondo-as a perigos à sua saúde física e mental, além do comprometimento de seu desenvolvimento pleno e saudável;

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil disciplina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

Considerando que a Lei nº 8.069/90, em seus artigos 3º, 4º e 15º, dentre outros, dispõe sobre os direitos da criança e dos adolescentes, bem como de que é dever da família e do Poder Público assegurar a sua efetivação;

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

com o objetivo de apurar fatos que ensejam a tutela dos interesses individuais indisponíveis das irmãs Lorena, 08 (oito) anos, e Maiara, 05 (cinco) anos, que estariam em situação de risco e vulnerabilidade e para tanto, determino:

a) Registre-se o presente através do sistema SAJ-MP;



b) Promova-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial, através do setor responsável;
c) Expeça-se ofício ao Conselho Tutelar da Região Administrativa III para que promova a análise da situação denunciada, denotando-se as medidas eventualmente aplicadas por esse Conselho Tutelar e, ou, a representação para eventuais medidas judiciais, encaminhado relatório a esta promotoria no prazo de 15 (quinze) dias.
Após, cumpridas tais determinações, voltem os autos conclusos para demais deliberações.

Cumpra-se

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARANA/AL
RESENHA.

Processo Administrativo 09.2025.00000415-7.

PORTARIA Nº 0002/2025/PJ-Taqua

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça substituto da Comarca de Taquarana, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil (art. 8º, II e IV, da Resolução 174/2017 do CNMP);

CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, no que concerne à acumulação remunerada de cargos públicos, segundo o qual "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas";

CONSIDERANDO o recebimento, nesta Promotoria de Justiça, de peças informativas acerca de acumulação ilegal de cargos públicos por parte de servidor com vínculo empregatício nos Municípios de Taquarana e Lagoa da Canoa;

CONSIDERANDO que há necessidade de acompanhar a situação, promovendo os encaminhamentos necessários;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando o acompanhamento da situação acima identificada. Para tanto, DETERMINA:

A) A autuação da presente portaria, bem como o encaminhamento para publicação no Diário Oficial Eletrônico;

B) Notifique-se o servidor público para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a exoneração de um dos cargos públicos.

Cumpra-se.

Taquarana/AL, 03 de abril de 2025.

Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça Designado

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARANA/AL
RESENHA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 09.2025.00000424-6.

Portaria nº 0003/2025/PJ-Taqua



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça designado da Comarca de Taquarana, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 15/96;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil; V – acompanhar o cumprimento das cláusulas de acordo de não persecução cível; VI – acompanhar o procedimento de autocomposição, avaliando-se, nessa hipótese, o sigilo do conteúdo dos diálogos autocompositivos, caso necessário; VII – embasar atividades em proteção aos direitos da vítima.

CONSIDERANDO a notícia de fato nº 01.2024.00005289-0, instaurada para averiguar a denúncia acerca da realização de poucas sessões legislativas da Câmara Municipal de Coité do Nóia/AL entre os meses de julho e outubro de 2024.;

CONSIDERANDO que há necessidade de acompanhar a situação, promovendo os encaminhamentos necessários;

RESOLVE:

Converter a notícia de fato 01.2024.00005289-0 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de acompanhar a regularização da situação.

Para tanto, determina as seguintes diligências:

- A) PUBLIQUE-SE portaria de instauração no diário oficial;
 - B) EXPEÇA-SE a notificação determinada no despacho de fl. 132.
- Cumpra-se.

Taquarana/AL, 04 de abril de 2025.

Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça Designado